Lei Ordinária Nº 801/2018

Data: **09/11/2018**
Procedência: **EXECUTIVO**

Lei Nº 801/2018

De 09 de Novembro de 2018

"Altera o artigo 3º da Lei 787/2018 que autoriza abertura de crédito adicional especial no valor de até R$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais), no orçamento do Município e dá outras providências".

O Sr. **CELSO LEITE GARCIA,** Prefeito do Município de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º A redação do artigo 3º da Lei Municipal n. 787/2018, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 3º. O valor autorizado nesta Lei será suplementado através de decreto emitido pelo Poder Executivo, e posteriormente podendo ser suplementada através de decreto pela Lei Orçamentária Anual vigente.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza, Estado de Mato Grosso, em 9 de novembro de 2018.

CELSO LEITE GARCIA
Prefeito Municipal